COVID-19

CLIENT ALERT

MARÇO/2020

O novo vírus COVID-19, também conhecido como coronavírus, está se espalhando de forma exponencial no mundo inteiro, inclusive no Brasil. O surto está afetando drasticamente como os nossos clientes e os clientes deles conduzem os negócios e o comportamento de cada um de nós. Este vírus não é trágico apenas para aqueles cuja saúde está sendo afetada, senão também para grandes setores da economia, como o turismo, companhias aéreas e o varejo (ao não ser de alimentos).

A Lei Federal Brasileira nº 13.979 foi aprovada em 6 de fevereiro de 2020 para fornecer às autoridades federais e locais meios para lidar com a crise do COVID-19. Ela permite que funcionários públicos solicitem (i) isolamento; (ii) quarentena; (iii) exames médicos obrigatórios, exames laboratoriais, coleta de amostras biológicas, vacinas ou tratamentos médicos específicos; (iv) a execução de estudos epidemiológicos; (v) exumação, necropsias e cremações; (vi) restrições de fronteira excepcionais e temporárias; (vii) apreensão / emprego compulsório de bens ou serviços de particulares, mediante o pagamento subsequente de um "preço justo"; e (viii) introdução excepcional e temporária, no país, de produtos que estariam sujeitos à vigilância sanitária - independentemente de registro prévio na Agência Federal de Vigilância Sanitária ("ANVISA").

As empresas de capital aberto, em particular, devem observar as diretrizes estabelecidas pelo Ofício-Circular SNC/SEP 02/2020 da CVM. Tal Ofício-Circular exige que o diretor de relações com investidores (e auditores independentes) considere cuidadosamente os impactos da COVID-19 em seus respectivos negócios e reporte nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas decorrentes dessa análise, em conformidade com as normas contábeis e de auditoria aplicáveis. Complementarmente, recomenda-se que as empresas avaliem, em cada caso, a necessidade de divulgar fatos relevantes, previsões e estimativas relacionadas aos riscos da COVID-19 na elaboração do Formulário de Referência.

Já existem restrições para viagens.

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

No limite, há certas condutas que podem, nas circunstâncias relativas às medidas destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, ser consideradas criminosas.

Para o setor dos seguros e resseguros, as consequências do surto podem ser substanciais.

Criamos uma força tarefa no Veirano para ajudar às empresas lidarem com os desafios trazidos pelo coronavírus. Este grupo está analisando, de forma contínua, como o surto afeta os clientes nas seguintes áreas juridicamente:

A. Questões trabalhistas
B. Impactos nas relações de companhias de capital aberto com seus investidores
C. Questões contratuais – força maior, rescisão por justa causa, etc.
D. Implicações no Setor da Saúde, inclusive telemedicina
E. Cybersecurity
F. Proteção de dados
G. Temas de direito penal
H. Questões de Seguros
    i. Seguro para Eventos;
    ii. Seguros de Lucros Cessantes;
    iii. Seguros de Viagens
    iv. Planos de saúde.

Detalhes são disponíveis no nosso Resource Kit.

Estamos à sua disposição caso tenha dúvidas ou precise de informações adicionais.

Time Veirano de Resposta à Crise

Alex Backsmann
alex.backsmann@veirano.com.br
+55 11 2313 5832

Augusto Cesar Barbosa de Souza
augusto.souza@veirano.com.br
+55 11 2313 5921

José Carlos Wahle
jose.wahle@veirano.com.br
+55 11 2313 5810

Fabio Alem
fabio.alem@veirano.com.br
+55 11 2313 5899

Fábio Pereira
fabio.pereira@veirano.com.br
+55 11 2313 5906

Felipe Bastos
felipe.bastos@veirano.com.br
+55 11 2313 5835

Lior Pinsky
lior.pinsky@veirano.com.br
+55 11 2313 5708

Maria Luisa Soter
isa.soter@veirano.com.br
+55 21 3824 4713

Marta Saad
marta.saad@veirano.com.br
+55 11 2313 5744

Mauro Hiane de Moura
mauro.moura@veirano.com.br
+55 11 2121 7509

Priscila Sansone
priscila.sansone@veirano.com.br
+55 11 2313 5856

Renata Fialho de Oliveira
renata.oliveira@veirano.com.br
+55 11 2313 5757